



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE**

Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade - Exercício 2022

Juazeiro do Norte/CE
Fevereiro de 2023

Sumário

1. Apresentação.....	3
2. Instâncias de Integridades Previstas no Art. 6º da Portaria CGU 57/2019.....	4
2.1 Promoção da Ética e Regras de Conduta	4
2.2 Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação	7
2.3 Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo	12
2.4 Tratamento de Denúncias	14
2.5 Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias.....	16
2.6 Implementação de Procedimentos de Responsabilização	22
3. Execução das Ações de Tratamento dos Riscos de Integridade.....	28
4. Considerações Finais.....	38
Declaração da Alta Administração e da Unidade de Gestão do Programa de Integridade da Universidade Federal do Cariri	40

1. Apresentação

O Programa de Integridade (PI) consiste em um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. A ação está prevista no [Decreto n. 9.203, de 22 de novembro de 2017](#), que estabelece a Política de Governança na Administração Pública, [Decreto n. 10.756, de 27 de julho de 2021](#), que institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal (Sipef), e nas Portarias da Controladoria-Geral da União [n. 1.089, de 25 de abril de 2018](#) e [n. 57, de 04 de janeiro de 2019](#).

Em atendimento a [Portaria CGU n. 1.089/2018](#), a Universidade Federal do Cariri instituiu, por meio da [Portaria GR nº 234, de 07 de maio de 2018](#), o Comitê Permanente de Gestão da Integridade (CPGI) sendo responsável pela elaboração, revisão e acompanhamento do Plano de Integridade e composta pelos seguintes membros: Chefe do Gabinete da Reitoria, Chefe da Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes, Chefe da Ouvidoria Interna, Presidente da Comissão de Ética, Chefe da Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos, Chefe da Coordenadoria de Gestão de Projetos e Processos, Chefe do Núcleo de Apoio Legislativo da Pró-Reitoria de Administração.

Em 2021, em atendimento a [Portaria CGU n. 57/2019](#), foi criada, por meio da [Resolução CONSUNI n. 39, de 19 de agosto de 2021](#), a Unidade de Gestão da Integridade – UGI e, em 2022, mediante Portaria Normativa GR n. 23, de 10 de maio 2022, revogou a [Portaria GR n. 234, de 07 de maio de 2018](#), que instituiu o Comitê Permanente de Gestão da Integridade da Universidade Federal do Cariri (CPGI/UFCA).

Atualmente, a UGI é composta apenas pelo servidor Francisco de Assis Nogueira está situada no Centro Multiuso, 3º andar, sala 06, na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, em Juazeiro do Norte, - E-mail: ugi.reitoria@ufca.edu.br - tel.: (88) 3221-9207, com funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

O Plano de Integridade foi aprovado por meio da [Portaria GR n. 518, em 30 de novembro de 2018](#). Por meio desse documento, a Alta Administração da UFCA

aprovou e declarou formalmente o compromisso com o Programa de Integridade - PI. O atual Programa de Integridade está passando por atualização e deverá ser finalizado ainda no primeiro semestre de 2023.

Deste modo, apresenta-se o Relatório de Acompanhamento Anual do Programa de Integridade, referente ao exercício de 2022, com o objetivo de monitorar a aplicação do PI e servir como base para atualização e revisão do plano de integridade. Ressalta-se que os relatórios referentes aos anos de 2020 e 2021, o Programa de Integridade da UFCA e o Guia de Integridade encontram-se disponíveis no endereço: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/unidade-de-gestao-da-integridade/plano-de-gestao-da-integridade/#accordion-3>.

O presente documento é composto de quatro partes. Na primeira consta esta introdução e na segunda são apresentadas as unidades de integridades. Continua com a terceira parte abordando a gestão de riscos da entidade e no final estão as considerações finais.

2. Instâncias de Integridades Previstas no Art. 6º da Portaria CGU 57/2019

2.1 Promoção da Ética e Regras de Conduta

A Comissão de Ética da Universidade Federal do Cariri – CE/UFCA foi criada por meio da [Portaria GR nº 31, de 14 de maior de 2015](#), com a finalidade de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento suscetível de censura. Atualmente a Comissão de Ética é composta pelos seguintes servidores:

1º Titular: vago

1º Suplente: Francisco José da Silva (Presidente)

2º Titular: Francisco de Assis Nogueira

2º Suplente: Iasmim Alencar Santos

3º Titular: Sabrina Suerli Lucena Melo

3º Suplente: Eliane Leandro de Matos

Secretária-executiva: Lia Maria Silveira David

Ressalta-se que a CE/UFCA teve a sua composição praticamente toda reformulada, por motivo de desistência ou mandatos expirados, assim, quando comparada com composição apresentada no relatório de acompanhamento do programa de integridade (RAPI), observa-se que somente 2 (dois) servidores permaneceram na comissão. Ressalta-se ainda que a posição de 1º titular se encontra vaga, mas o edital de inscrições por interessados em compor a Comissão de Ética na referida vaga encontra-se em fase de elaboração.

Os membros da CE/UFCA são servidores públicos ocupantes de cargo efetivo do quadro permanente da Universidade, que após a inscrição efetivada mediante lançamento de edital, são designados pelo Reitor, para mandatos não coincidentes de até três anos.

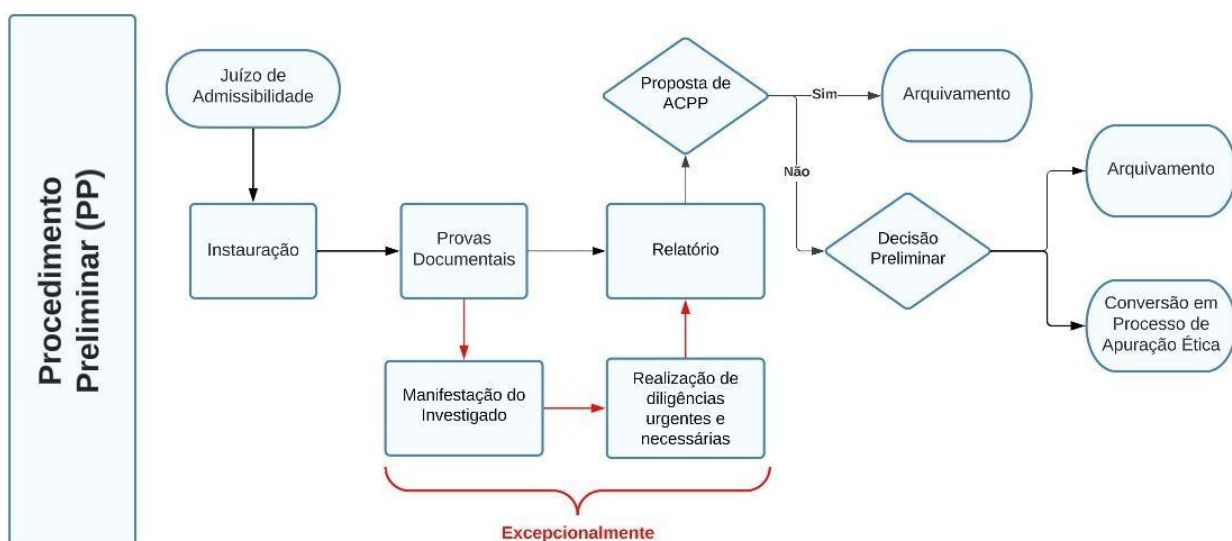
A Comissão de Ética da UFCA se reúne mensalmente para executar atividades concernentes a processos de apuração ética, sob o assessoramento de sua Secretaria Executiva, bem como para definir ações para a promoção da ética na instituição. Uma dessas ações está a de orientar os novos servidores acerca da ética e integridade na instituição. A Secretaria Executiva da Comissão de Ética atende presencialmente na Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes - SEPAD, situada à Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 – Bloco K, 4º andar, Sala 409 – Cidade Universitária, em Juazeiro do Norte – comissaodeetica@ufca.edu.br - tel: (88) 3221-9205.

Por meio da Resolução CONSUP n. 54, de 11 de dezembro de 2017, o então Conselho Superior aprovou o [Código de Ética da UFCA](#). O Código de Ética da UFCA destina-se a nortear as relações humanas, orientar e aconselhar sobre a ética profissional dos agentes públicos da UFCA, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou do procedimento suscetível de censura.

A Entidade adota os seguintes fluxos/rotinas de funcionamento da Comissão de Ética visando atuar nos desvios de conduta ética: i) preventivamente, por meio de campanhas de divulgação, como o minuto da Ética e do Podcast com a CE e ii) por meio de procedimentos apuratórios, nos moldes da Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008 da Comissão de Ética Pública.

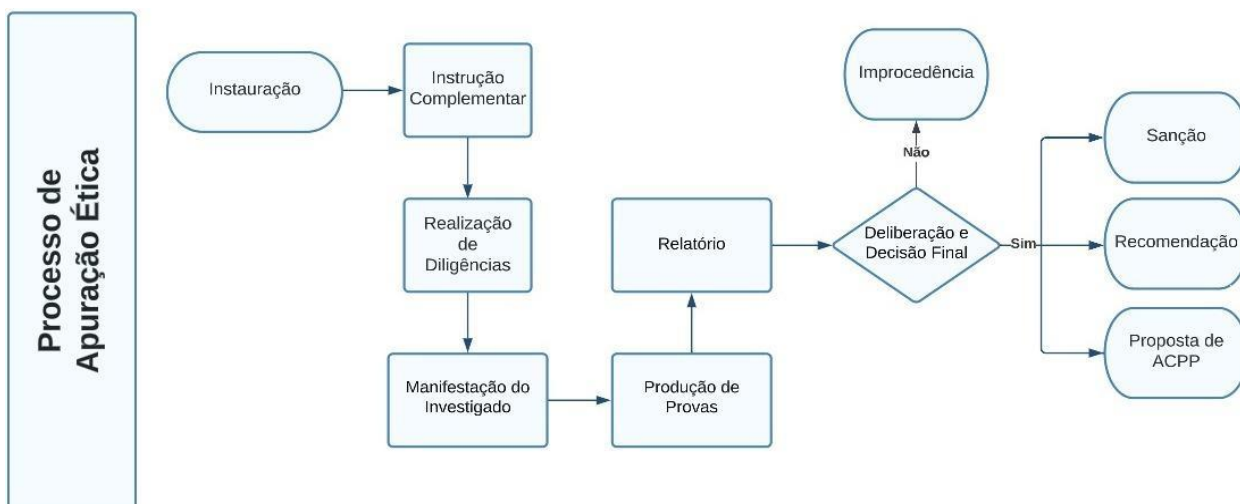
No intuito de adequação dos fluxos processuais envolvendo a CE/UFCA à Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública, a CE/UFCA, por proposição da secretária-executiva da comissão, aprovou a atualização dos fluxos processuais, conforme podem ser verificados na Figura 1 e 2 abaixo. Destaca-se principalmente o desmembramento dos fluxos de apuração ética, em processo preliminar e processo de apuração ética.

Figura 1 – Fluxo do processo preliminar.



Fonte: Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes – SEPAD, 2022.

Figura 2 – Fluxo do Processo de Apuração Ética



Fonte: Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes – SEPAD, 2022.

No ano de 2022, a Comissão recebeu apenas 1 (uma) demanda de procedimento na seara ética, a qual demonstrava situação passível de estar em desacordo com as normas éticas estabelecidas, estando o quantitativo descrito no Tabela 1.

Tabela 1 - Quantitativo de processos apurados pela Comissão de Ética da UFCA, exercício 2022

Saldo em 1/1/2022	Entrada em 2022	Análise em 2022	Saldo em 31/12/2022
0	1	0	1

Fonte: Secretaria-executiva da CE/UFCA, 2022.

O resultado da apuração do ano de 2022, até a data de elaboração do presente relatório, não havia sido concluída.

Por fim, informamos que foram realizadas as seguintes campanhas relativas a questões éticas:

- Minuto da Ética, em parceria com a Comissão de Ética da Presidência da República (12 campanhas, sendo 1 a cada mês).

- Podcast com a Comissão de Ética sobre “Comunicação Não Violenta”, “Mediação e Conciliação de Conflitos” e “Saúde Mental do Trabalhador”, com mais de 1200 reproduções na [plataforma Eduplay](#).

Por sua vez, a Comissão de Ética da UFCA também participa rotineiramente de eventos promovidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, especialmente aqueles que visam dar boas-vindas aos novos servidores da UFCA e a fornecer orientações quanto à Ética dos servidores públicos recém-empossados na entidade. Além disso, existe ainda incentivo por parte da alta administração e pela secretaria-executiva da CE/UFCA, que todos os membros da comissão participem dos cursos promovidos pela ENAP e eventos promovidos pela Comissão de Ética Pública.

2.2 Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação

O setor da UFCA que conduz a parte de transparência ativa é a Coordenadoria

de Transparência, Governança e Gestão de Riscos da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, composta pelos seguintes membros: Tiago Alencar Viana e Abraão José de Carvalho, o setor da UFCA que conduz o acesso à informação, também conhecida como transparência passiva, é a Ouvidoria Geral da UFCA.

Visando atender à Lei de Acesso a Informação e ao [Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012](#), estão divulgados na página [transparência ativa](#) no Portal da UFCA os itens a seguir:

- [Institucional](#) – onde o usuário poderá conhecer o histórico da UFCA, missão, visão, valores, organograma institucional, relação dos gestores e seus currículos lattes e agendas (em breve), catálogo telefônico e as principais competências dos diversos setores acadêmicos e administrativo desta Universidade.
- [Ações e Programas](#) – onde o usuário poderá visualizar, dentre outras informações, o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Planejamento Estratégico Institucional - PEI UFCA 2025, além do painel de indicadores de ambos os documentos, é possível conhecer também os Projetos Estratégicos da UFCA e a Carta de Serviços ao Cidadão.
- [Participação Social](#) - nessa seção são divulgadas informações referentes à realização de audiências públicas, consultas públicas ou outras formas de incentivo à participação popular realizadas pela Universidade Federal do Cariri – UFCA.
- [Auditorias](#) - nessa seção são divulgadas informações referentes a prestação de contas da Universidade Federal do Cariri (UFCA).
- [Convênios e Transferências](#) – essa seção encontra-se em atualização e nela serão apresentados os convênios firmados pela UFCA com repasse financeiro e os Termos de Execução Descentralizada.
- [Painéis UFCA](#) – nessa seção são apresentados painéis informativos de: a) Monitoramento dos Projetos Setoriais da UFCA, b) Monitoramento dos Projetos Estratégicos da UFCA, c) Informações de Execução Orçamentária e Descentralizações (Proad/UFCA), d) Acesso à internet em isolamento social, e) Monitoramento de TI, f) Artigos em Periódicos, g) Informações

Orçamentárias, h) Informações sobre o plano diretor de TI, i) Informações sobre Orçamento da UFCA – 2019, j) Monitoramento da Covid-19, k) Indicadores de desempenho do TCU e de indicadores de Governança da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento e Painel de Monitoramento e, l) Plano de Logística Sustentável.

- [Receitas e Despesas](#) - nessa seção são divulgadas informações sobre a previsão e a arrecadação de receita pública e execução orçamentária e financeira da Universidade Federal do Cariri (UFCA);
- [Licitações e Contratos](#) - Nesta seção, são divulgadas as licitações e contratos realizados pela Universidade Federal do Cariri;
- [Servidores](#) - Nesta seção, são divulgadas informações sobre concursos públicos de provimento de cargos e relação dos servidores públicos lotados ou em exercício.
- [Informações Classificadas](#) – seguindo o disposto no art. 29 da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 2012), os cidadãos podem solicitar a reavaliação da classificação das informações com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo. Além disso, é possível interpor recurso referente ao pedido de desclassificação. Para isso, nessa seção estão disponíveis os formulários para tais fins;
- [Serviço de Informação ao Cidadão – SIC](#) – nessa seção é possível verificar como qualquer cidadão pode obter informações públicas da UFCA. Os pedidos de informações com base na Lei de Acesso à Informação devem ser feitos pessoalmente, no SIC físico da UFCA, ou de forma eletrônica, por meio do e-SIC (Sistema Eletrônico do SIC);
- [Perguntas Frequentes](#) - Nesta seção, são divulgadas as perguntas frequentes sobre as atividades desempenhadas da Universidade Federal do Cariri;
- [Dados Abertos](#) - Nesta seção, são divulgadas as ações sobre a implementação da política de dados abertos da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

A figura 3 traz informações extraídas do [painel de monitoramento da Lei de Acesso a Informação da CGU](#), nela é possível observar que a UFCA em 2022

Tabela 2 – Quantitativo de pedidos de acesso à informação recebido pela Ouvidoria Geral da UFCA, exercício 2022:

Saldo em 1/1/2022	Entrada em 2022	Análise em 2022	Saldo em 31/12/2022
00	185	184	01*

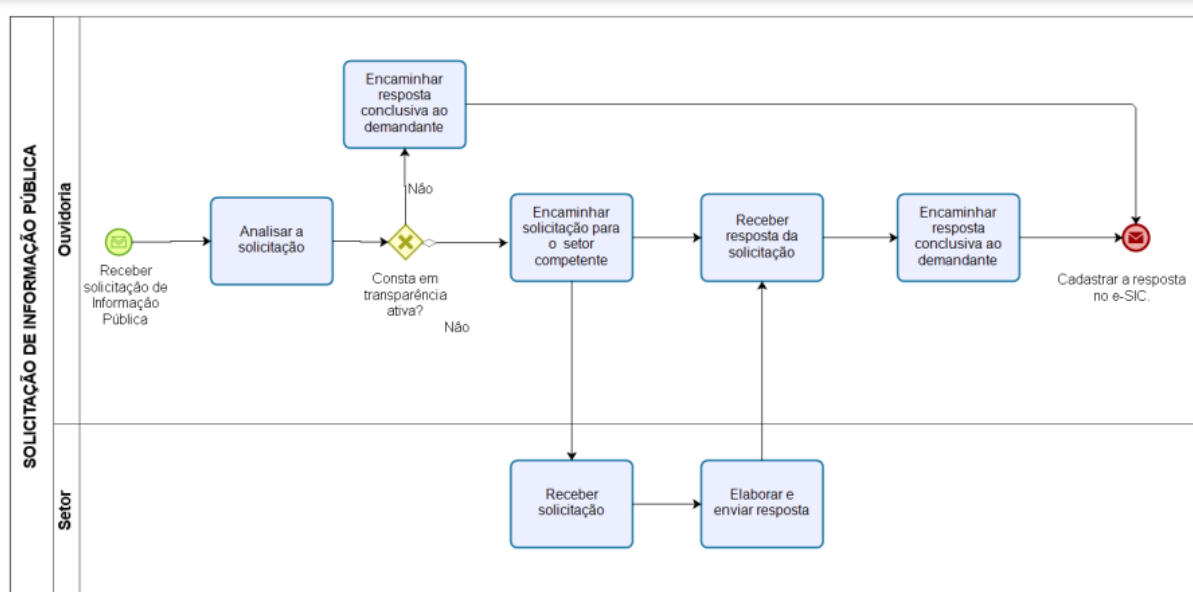
Fonte: Ouvidoria Geral UFCA, 2022.

* demanda foi cadastrada no dia 28 de dezembro de 2022 e respondida no dia 06 de janeiro de 2023.

O tempo médio de atendimento às solicitações de informações em 2022 foi de 10,26 dias e o tempo médio do conjunto de órgãos/entidades do Poder Executivo Federal foi de 11,3 dias. A colocação da entidade no ranking do Painel da Lei de Acesso à Informação em 2022 foi 101º em relação aos 304 órgãos/entidades, subindo 20 posições em comparação ao ano de 2021, quando terminou em 121º.

A UFCA criou o fluxo a seguir para atendimento às solicitações de informações, conforme apresentando na figura 4.

Figura 4: Fluxo para atendimento das solicitações de informações da UFCA.



Fonte: Ouvidoria Geral UFCA, 2022.

A UFCA realizou ainda as seguintes campanhas relativas ao atendimento à Lei de Acesso à Informação em 2022:

- 1 – Campanhas educativas em redes sociais institucionais – Instagram, Facebook;

2 – Divulgação de vídeo institucional sobre a lei de acesso à informação e a plataforma Fala.BR;

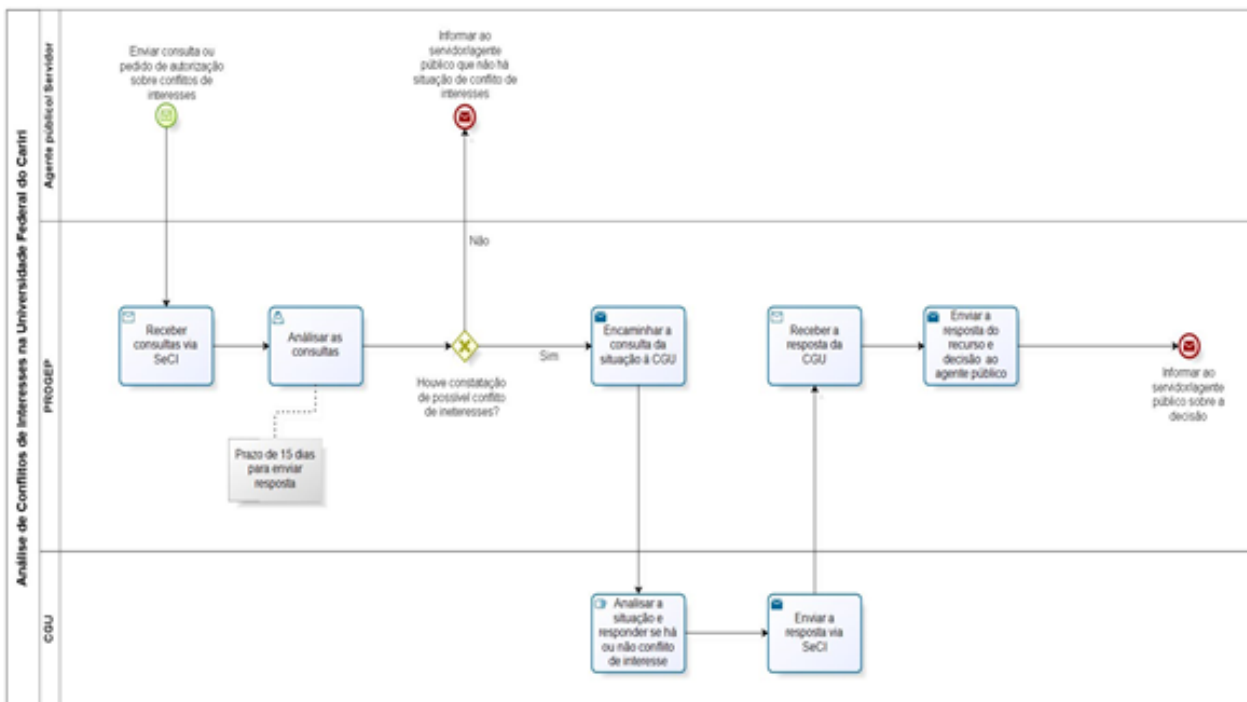
3 – Disponibilização de whatsapp institucional (88) 3221-9485 para esclarecimentos de dúvidas sobre as solicitações de informações públicas, de forma que, os servidores responsáveis pelas respostas pudessem esclarecer possíveis dúvidas.

2.3 Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo

As áreas responsáveis por atender às consultas de conflito de interesses na UFCA são a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP e a Comissão de Ética.

A UFCA tem o fluxo de análise de conflito de interesses definido, conforme apresentando na Figura 5.

Figura 5 – Fluxo de análise de conflito de interesses na UFCA.



Fonte: Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes – SEPAD, 2022.

A UFCA utiliza o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI). Atualmente, o Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas detém o perfil “RH

Cadastro”; a Coordenadora de Administração de Pessoal da PROGEP, Maria Jucilene da Silva Costa, e o servidor lotado na Coordenadoria de Legislação de Pessoal, Tár cito Theóphilo Barbosa de Lima, detêm o perfil “RH Análise” e a Secretaria da Comissão de Ética, Lia Maria Silveira David, juntamente com o presidente da Comissão de Ética, Francisco José da Silva, detêm o perfil “RH Visualização” no referido Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI).

Durante o ano de 2022 houve uma consulta registrada por meio do SeCI e respondida pelo a Coordenadora de Administração de Pessoal da PROGEP, conforme disposto no Tabela 3.

Tabela 3 - Quantitativo de consultas de conflito de interesses.

Saldo em 1/1/2022	Entrada em 2022	Análise em 2022	Saldo em 31/12/2022
0	1	1	0

Fonte: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, 2022

A área responsável pela verificação de situações de nepotismo na indicação para cargos de direção (CDs) e funções gratificadas (FGs) é a Coordenadora de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (CAP/PROGEP). Além da verificação realizada pela CAP/PROGEP, o servidor ainda assina uma declaração de que não possui nenhuma condição de nepotismo para assumir a função a qual está sendo designado.

Já o quantitativo de situações verificadas de nepotismo em 2022 está disposto no Tabela 4.

Tabela 4 – Quantitativo de Processos com Declaração de Exceção ao Nepotismo.

Saldo em 1/1/2022	Entrada em 2022	Analisados em 2022	Saldo em 31/12/2022
03	105	108	00

Fonte: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, 2022

Todos os processos analisados em 2022 foram considerados improcedentes (não configuravam situação de nepotismo nos termos da lei) e a PROGEP prosseguiu com a nomeação.

No intuito de garantir o comprometimento dos princípios consagrados no

Código de Ética da UFCA, em 2022 foi adicionado mais uma etapa no fluxo de nomeações de servidores para cargos de chefia. Trata-se de solicitação de manifestação da Comissão de Ética sobre possíveis sanções éticas aplicadas ao servidor que estiver sendo indicado.

Por fim, ressalta-se que no ano de 2022 não houve nenhum servidor indicado para cargos de chefia que estivessem sofrido alguma sanção ética.

2.4 Tratamento de Denúncias

A área responsável para realizar a análise preliminar (triagem) de denúncias na UFCA é a Ouvidoria Geral (OG). A Ouvidoria conta com duas servidoras efetivas, uma delas na figura de Ouvidora Geral e outra na figura de Chefe do Núcleo de Gestão da Ouvidoria.

Atualmente a servidora docente Polliana de Luna Nunes Barreto, matrícula SIAPE n. 2656451, atua em cargo de gestão como Ouvidora. Ademais, a servidora Débora Gomes Bezerra de Menezes, efetiva no cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n. 1181696, atua como Chefe do Núcleo de Gestão da Ouvidoria.

A Entidade utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) e possui o fluxo específico para tratamento de denúncias. A Ouvidoria, ainda na fase de triagem, identifica se a manifestação é apta ou passível de arquivamento, se inapta o setor cadastra a resposta no Sistema Fala.Br com as devidas justificativas. Estando presentes os requisitos, a OG recebe a manifestação e encaminha para a Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes da UFCA (SEPAD), essa irá avaliar as informações e emitir Juízo de Admissibilidade, inclusive cientificando a OG.

Além do Fala.BR, a Entidade utiliza os seguintes canais de denúncias: por **e-mail**, enviado aos endereços eletrônicos da Ouvidoria e/ou do Acesso à Informação (ouvidoria@ufca.edu.br/ acessoainformacao@ufca.edu.br) e inseridas na Plataforma Fala.BR, nos termos da Portaria CGU no 581, de 9 de março de 2021; **presencialmente**, na sala da Ouvidoria ou nos demais *campi* da UFCA, esta última

a partir da solicitação prévia do usuário sendo o relato registrado na Plataforma Fala.Br e o número de protocolo gerado entregue ao interessado, para acompanhamento; poderão ser realizados atendimentos via **telefone** e WhatsApp, **cujo objetivo precípua seja orientar o usuário** sobre como acessar os canais oficiais de manifestação; as **unidades administrativas** da Universidade que receberem manifestações que julgarem ser demandas de Ouvidoria, especialmente no que se refira à comunicação de irregularidades, deverá **encaminhar** à Ouvidoria e indicar que se faça a manifestação pelos canais da Ouvidoria, que providenciará a adoção dos demais procedimentos necessários.

Das 325 demandas recebidas pela Ouvidoria Geral da UFCA em 2022, 6 denúncias e 10 comunicações (denúncias anônimas) foram registradas no Fala.Br e classificadas pela Ouvidoria, dessas, 5 foram consideradas aptas e encaminhadas à SEPAD para juízo de admissibilidade e 1 foi arquivada pela Ouvidoria. As denúncias e comunicações representaram 4,92% de todas as manifestações recepcionadas pela Ouvidoria da UFCA.

O quantitativo de denúncias e comunicações recebidas em 2022 está disposto no Tabela 5.

Tabela 5 – Quantitativo de denúncias recepcionadas pela Ouvidoria, exercício 2022

Saldo em 1/1/2022	Entrada em 2022	Análise em 2022	Saldo em 31/12/2022
0	16	16	0

Fonte: Ouvidoria Geral UFCA, 2022.

O tempo médio das análises preliminares de denúncias em 2022 foi de 14,51 dias.

Informamos, ainda, que as principais ações desenvolvidas pelo setor em 2022 foram as seguintes:

- Ações conjuntas com a CGU/OGU de Continuidade na Implantação da LGPD, renovação de credenciais aos sistemas institucionais;
- Participação de aferição do Modelo de Maturidade de Ouvidoria da CGU;

- Plano de Ação para Expansão do Fala.Br na Universidade Federal do Cariri, com o subtítulo: Implementação Geral do Módulo de Tramitação e Tratamento das Manifestação pela Plataforma Fala.Br na Universidade Federal do Cariri, para adequação ao art. 16 do Decreto 10.890 de dezembro de 2021;

- Campanha via Informe, de Incentivo ao Elogio.

2.5 Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias

A Unidade de Auditoria Interna Governamental da Universidade Federal do Cariri (UAIG/UFCA), responsável pela 3ª linha do Modelo das três linhas nos controles internos do The Institute Of Internal Auditors (IIA), tem como papel prestar a avaliação e a assessoria independentes e objetivas sobre a adequação e eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos. Isso é feito por meio da aplicação competente de processos sistemáticos e disciplinados, expertise e conhecimentos. Ela reporta, por meio dos serviços de avaliação, consultoria e apuração, suas descobertas à alta administração e ao corpo administrativo para promover a melhoria contínua. Ao fazê-lo, pode considerar a avaliação de outros prestadores internos e externos.

Atualmente, a equipe da UAIG/UFCA, formada por 3 servidores efetivos (um contador e dois assistentes em administração), conforme elencado no Quadro 1, realiza o acompanhamento das recomendações de auditoria por meio de monitoramentos periódicos, em que se remetem os feedbacks para os interessados, via sistema e-Aud.

Quadro 1 – Composição de servidores da Unidade de Auditoria da UFCA.

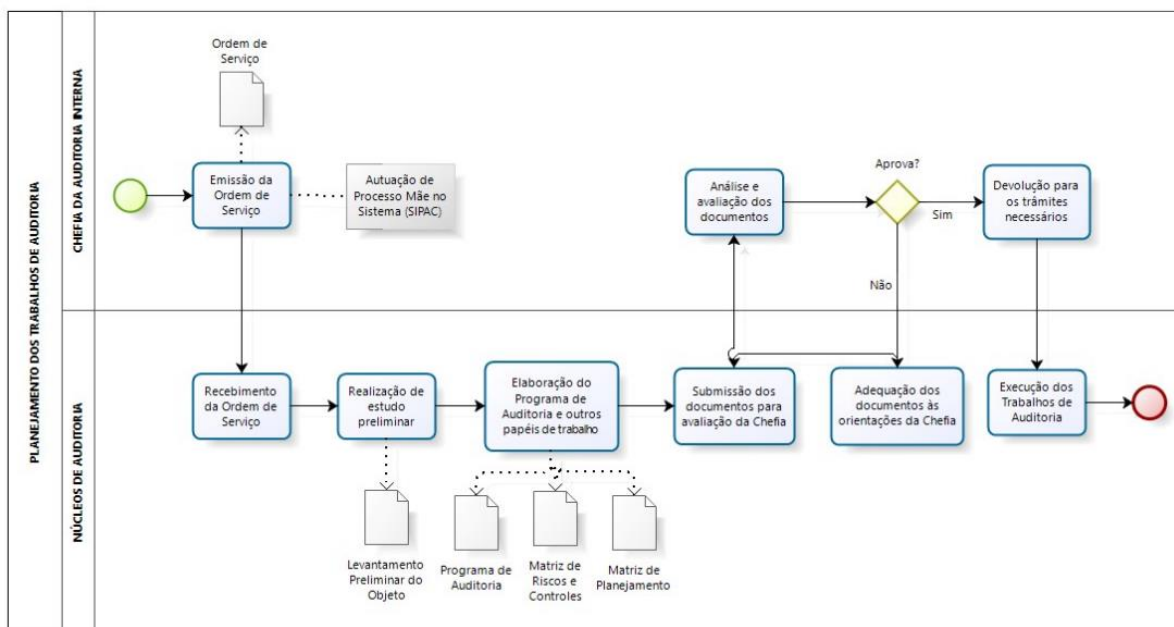
Servidor	Informações	
Antônio Rafael Valério de Oliveira	Cargo: Contador; Função: Chefe da Auditoria Interna e do Departamento de Auditoria Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contabilidade	Formação: Graduação em Ciências Contábeis; Especialização em Auditoria, Gestão e Controladoria; Especialização em Direito Administrativo e Gestão

		Pública; Mestre em Administração e Controladoria
Edson Menezes Vilar	Cargo: Assistente em Administração; Função: Chefe do Departamento de Auditoria de Suprimentos, Bens e Serviços	Formação: Graduação em Ciências Econômicas; Especialização em Gestão Pública.
Raíza Caroline Salvador de Oliveira	Cargo: Assistente em Administração Função: Chefe do Departamento de Auditoria Controle e Gestão de Pessoas	Formação: Graduação em Direito; Especialização em Direito Tributário; Especialização em Direito Previdenciário e Direito do Trabalho; Mestranda em Gestão Pública.

Fonte: Auditoria Interna, 2022.

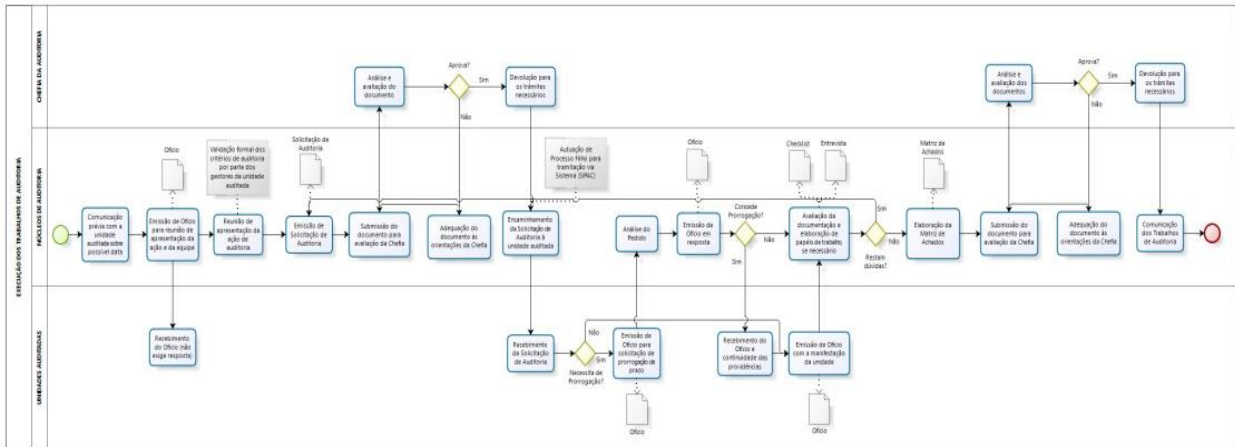
A UAIG possui diversos fluxos dos processos, os quais estão devidamente mapeados e publicizados no portal institucional da UFCA, na página da Auditoria Interna, destacando-se os seguintes nas figuras abaixo:

Figura 6: Fluxograma do Planejamento dos Trabalhos de Auditoria.



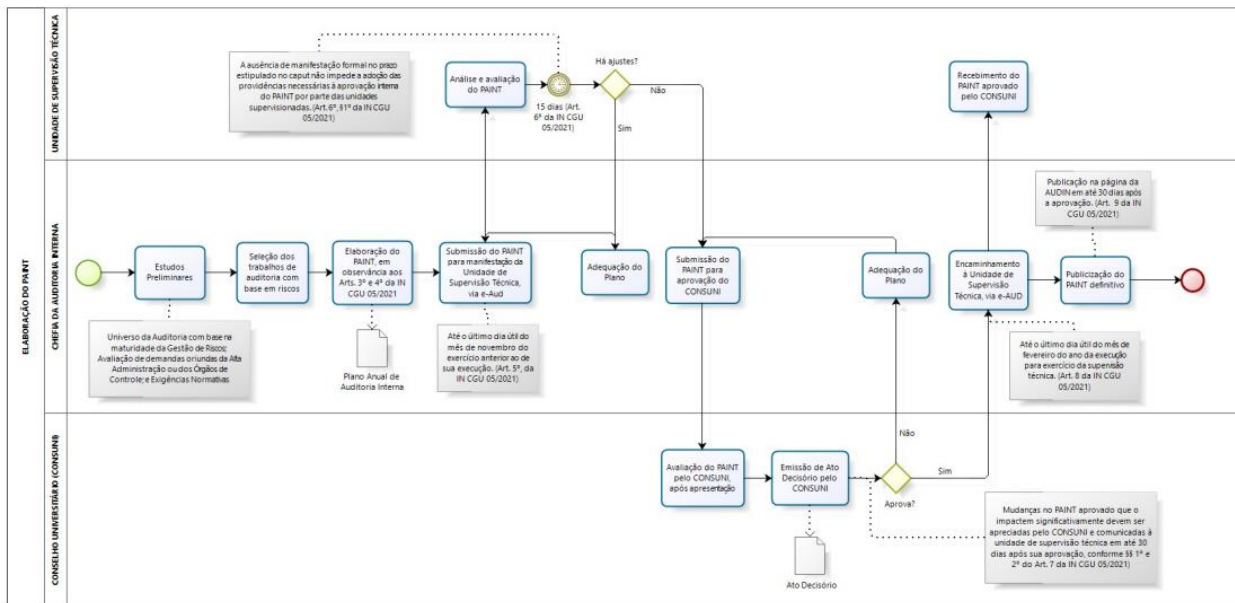
Fonte: Auditoria Interna, 2022.

Figura 7: Fluxograma de Execução dos Trabalhos da Auditoria Interna.



Fonte: Auditoria Interna, 2022.

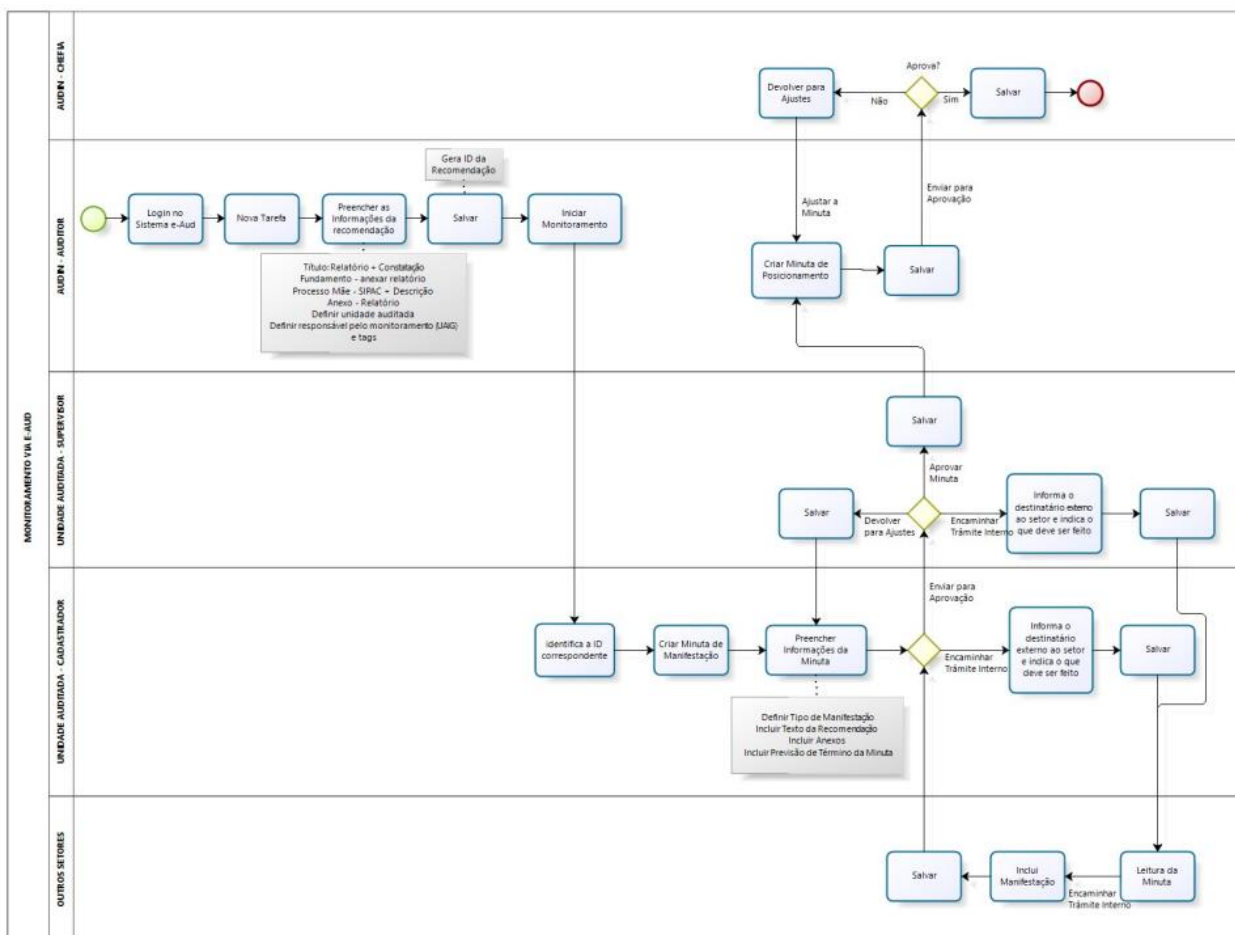
Figura 8: Fluxograma de Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna.



Fonte: Auditoria Interna, 2022.

A equipe da UAIG é responsável pelo acompanhamento das recomendações emanadas às unidades auditadas, a partir dos achados de auditoria na fase de execução dos serviços prestados. Atualmente, o monitoramento das recomendações é realizado pelo [e-Aud](#), disponibilizado pela Controladoria-Geral da União (CGU), consoante fluxo apresentado a seguir, o qual se encontra disponibilizado no portal institucional da UFCA:

Figura 8: Fluxograma do Monitoramento realizado pela Auditoria Interna via e-Aud.



Fonte: Auditoria Interna, 2022.

Nesse sentido, os resultados dos monitoramentos, atualizados periodicamente, são disponibilizados no [Painel de Monitoramentos e Indicadores](#) no site da UFCA. No referido painel é possível encontrar informações acerca da quantidade de recomendações, do PAINT a que se refere, o relatório, os responsáveis pelo atendimento, a situação e o assunto. Além disso, constam ainda os [benefícios financeiros, não financeiros, os indicadores](#) do [Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade \(PGMQ\)](#) e os acompanhamentos das recomendações emanadas pelos órgãos de controle, CGU e TCU, à UFCA. Importa reiterar, também, que ocorrem reuniões específicas, internas e externas, para promover o devido tratamento quando as recomendações possuem maiores riscos.

O quantitativo de recomendações da entidade está disposto no [Painel de Monitoramento e Indicadores da UAIG/UFCA](#).

Dentre as recomendações que estão sendo monitoradas, elenca-se abaixo as relacionadas à Unidade de Gestão da Integridade (UGI), decorrente do [Relatório de Auditoria nº 005/2021](#), cujo objetivo era avaliar a implantação do Programa de Integridade e dos atos do Comitê Permanente da Gestão da Integridade da UFCA, conforme previsão no PAINT 2021. O referido serviço foi concluído em janeiro de 2022, ensejando dezoito recomendações que estão sendo monitoradas, via e-Aud.

Quadro 2 – Informações acerca das recomendações realizadas pela Auditoria Interna da UFCA, exercício 2021.

	Área	Recomendação	Status
Relatório de Auditoria nº 005/2021	Promoção da transparência ativa	Empreender esforços para divulgar e manter atualizadas as informações relativas à Unidade de Gestão da Integridade e demais instâncias que promovem a integridade na UFCA, nas abas específicas das unidades no Portal Institucional, por meio de revisões periódicas e/ou sempre que houver mudanças significativas.	Monitorando
	Monitoramento do Programa de Integridade	Instituir indicadores de desempenho que permitam avaliar a efetividade e o cumprimento do Plano de Integridade da UFCA.	Monitorando
	Promoção da ética e de regras de conduta	Elaborar normativo ou manual próprio que contemple a instituição de procedimentos internos para aplicação da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), em atendimento ao Plano de Integridade.	Monitorando
	Promoção da ética e de regras de conduta e tratamento de denúncias	Realizar ou, caso já exista, atualizar, em parceria com a PROGEP, o estudo de dimensionamento de pessoal, solicitando ou reforçando o pedido junto ao gestor da mencionada Pró-Reitoria.	Monitorando
	Avaliação dos serviços públicos	Implementar o Conselho de Usuários da UFCA, em consonância com o disposto no Decreto nº 10.228/2020.	Monitorando
	Promoção da transparência ativa	Promover a ampla divulgação dos resultados das pesquisas de satisfação, como aduz o § 2º do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017	Monitorando
	Avaliação dos serviços públicos	Avaliar, considerando a conveniência e a oportunidade, retomar as avaliações dos usuários, buscando meios de estimular a participação, a fim de obter resultados mais significativos que possam subsidiar a reorientação e o ajuste da prestação de serviços.	Monitorando
	Riscos para a integridade e medidas para seu tratamento	Realizar o levantamento de riscos para a integridade e medidas para seu tratamento, em atendimento ao disposto na Portaria nº 57/2019, da CGU.	Monitorando

Riscos para a integridade e medidas para seu tratamento	Avaliar o grau de risco da UFCA no tocante à fraude e à corrupção, elaborando, se necessário, uma política antifraude e anticorrupção, como preconiza o Referencial de combate à fraude e corrupção, 2ª versão (2018), do TCU.	Monitorando
Implementação de procedimentos de responsabilização	Avaliar, considerando a conveniência e a oportunidade, a instituição de regramento interno que discipline padrões de relacionamento com fornecedores de bens e serviços e que institua regras e critérios transparentes de seleção de fornecedores e de acesso aos servidores que participam do processo decisório.	Monitorando
Promoção da ética e de regras de conduta	Avaliar, considerando a conveniência e a oportunidade, a possibilidade de incluir essa etapa de verificação junto ao banco de sanções no fluxo do processo de designação de chefia, a fim de garantir o comprometimento dos princípios consagrados no Código de Ética.	Monitorando
Promoção da ética e de regras de conduta	Promover periodicamente a divulgação do Código de Ética da UFCA, sobretudo dos seus objetivos, bem como de outros normativos relacionados à Integridade, a exemplo do Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal, publicado em julho de 2020, por meio da Portaria nº 15.543, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.	Monitorando
Monitoramento do Programa de Integridade	Implementar melhorias nos controles internos, no sentido de formalizar as próximas reuniões, mantendo o registro das datas, pautas a serem discutidas, participantes presentes e providências adotadas, registrando-as em atas, se necessário.	Monitorando
Comprometimento da alta administração	Instituir formalmente uma Política de formação de lideranças na UFCA, que contemple ações para desenvolvimento da liderança e mecanismos de avaliação periódica de todos os dirigentes da organização.	Monitorando
Tratamento de denúncias	Indicar responsável e estabelecer fluxo de processo interno relacionado a denúncias que envolvam membros da alta administração.	Monitorando
Promoção da transparência ativa	Aprimorar os controles de revisão, por servidor alheio ao processo, das informações produzidas, customizadas e/ou publicizadas que serão disponibilizadas interna ou externamente	Monitorando
Caracterização do órgão ou entidade	Promover a revisão e atualização dos normativos internos relacionados com a Governança da Universidade, observando-se a posição da UGI na governança, as atividades da Unidade e as atribuições de seu gestor	Monitorando
Tratamento de denúncias	Elaborar proposta de Manual de Instruções e Fluxo Interno sobre TCE, incluindo os meios de operacionalização do sistema e-TCE, bem como sugerir ato que discipline a instauração, a organização e o processamento das TCEs no âmbito da UFCA, como aduz a Portaria nº 189, de 31 de julho de 2020	Monitorando

Fonte: Elaborado com base no Relatório de Auditoria nº 005/2021.

Convém informar que a UAIG também realiza, por meio do e-Aud, o acompanhamento das recomendações emanadas pela Controladoria-Geral da União (CGU) à UFCA, bem como das auditorias contínuas. Em 2022, foram inseridas no sistema diversas ocorrências sobre possíveis acumulações de cargos para manifestação dos gestores da Instituição.

Ademais, relevante esclarecer que a UAIG, como 3ª linha da entidade, é responsável pela avaliação do funcionamento dos controles internos de diversos objetos, conforme pode-se constatar nos Relatórios de Auditoria publicizados no site da UFCA. Além disso, cada unidade é responsável pelos seus controles internos administrativos (atuando como 1ª linha da instituição), tendo como critério a Política de Gestão de Riscos da UFCA, notadamente o tratamento, a avaliação, monitoramento e análise crítica, por meio do suporte da 2ª linha (governança).

2.6 Implementação de Procedimentos de Responsabilização

A Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes - SEPAD, instituída pela Portaria GR n. 20, de 27 de janeiro de 2017, como um órgão de assessoramento à Reitoria na área correcional, é responsável por prestar apoio administrativo e acompanhar as atividades da Comissão de Ética, da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD e da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação- CIS.

A Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes - SEPAD está situada à Av. Ten. Raimundo Rocha, 1639 - Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE - sepad@ufca.edu.br - tel: (88) 3221-9205. A área responsável pelas atividades de correição é composta pelos seguintes membros: Aretuza Sousa Tenório, Titular de Unidade Correcional, Lia Maria Silveira David, Chefe do Núcleo de Gestão e Darlene de Azevedo Braúna, Gerente da Divisão de Apoio e Acompanhamento das Comissões Permanentes.

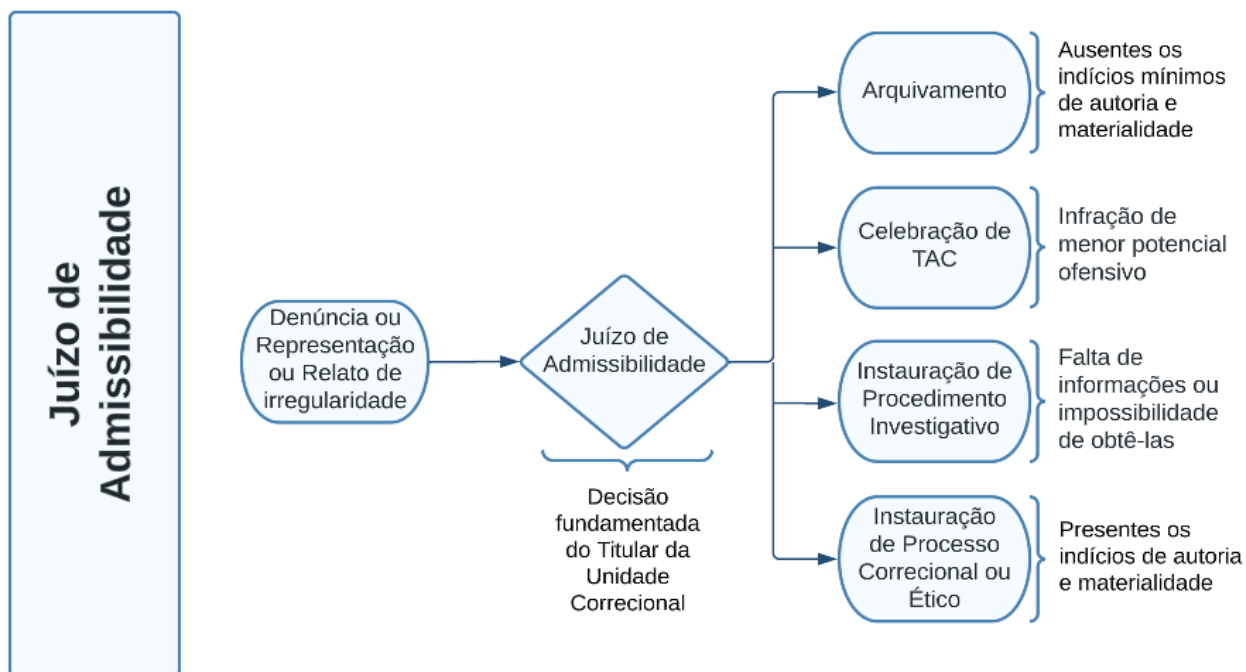
O(a) Titular de Unidade Correcional, ao tomar conhecimento de possível irregularidade cometida por servidor público, agente público ou discente, por meio de denúncia recebida pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação –

fala.BR ou, ainda, mediante representação funcional, avalia a existência de indícios de autoria e materialidade que justifiquem a apuração por meio do juízo de admissibilidade da denúncia e instaura o procedimento correccional cabível.

O processo disciplinar é conduzido por comissão composta por um número variável de servidores estáveis designados pela autoridade competente de acordo com o tipo de procedimento a ser adotado, indicando, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado (art. 149, Lei 8.112/90).

Os procedimentos e fluxos adotados pela SEPAD podem ser consultados na [Portaria Nº 49, de 24 de agosto de 2022](#), que estabelece as orientações e os procedimentos correccionais a serem observados na apuração de denúncias e irregularidades envolvendo infrações disciplinares no âmbito da Universidade Federal do Cariri. Tais orientações foram utilizadas para estabelecer os atuais fluxos seguidos nos procedimentos conduzidos. Preliminarmente, a SEPAD, ao receber a denúncia, realiza o seu juízo de admissibilidade, em consonância com o fluxo a seguir:

Figura 9: Fluxograma do juízo de admissibilidade na UFCA.

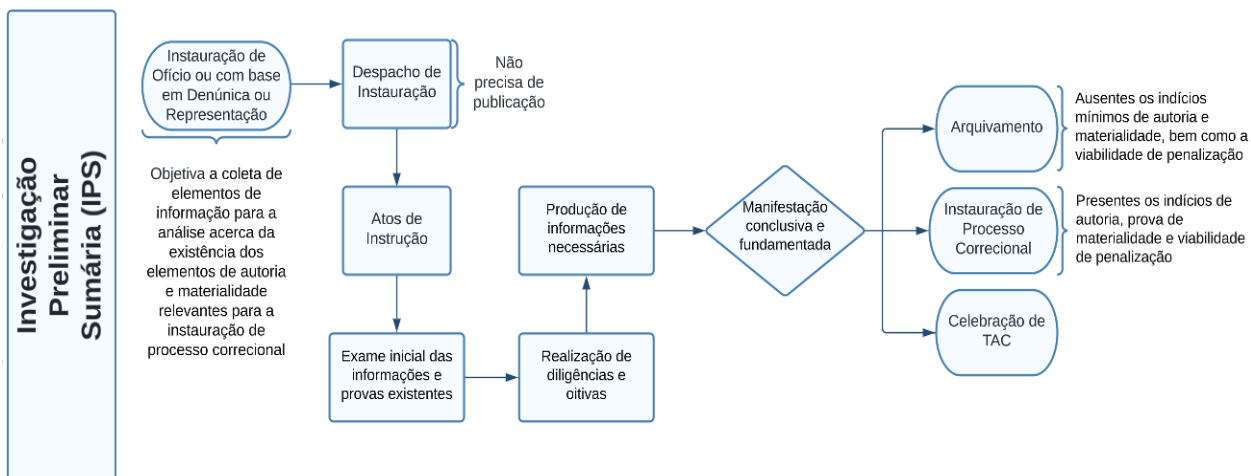


Fonte: Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes – SEPAD, 2022.

A UFCA possui fluxos para apuração de responsabilidades e, ainda, utiliza o

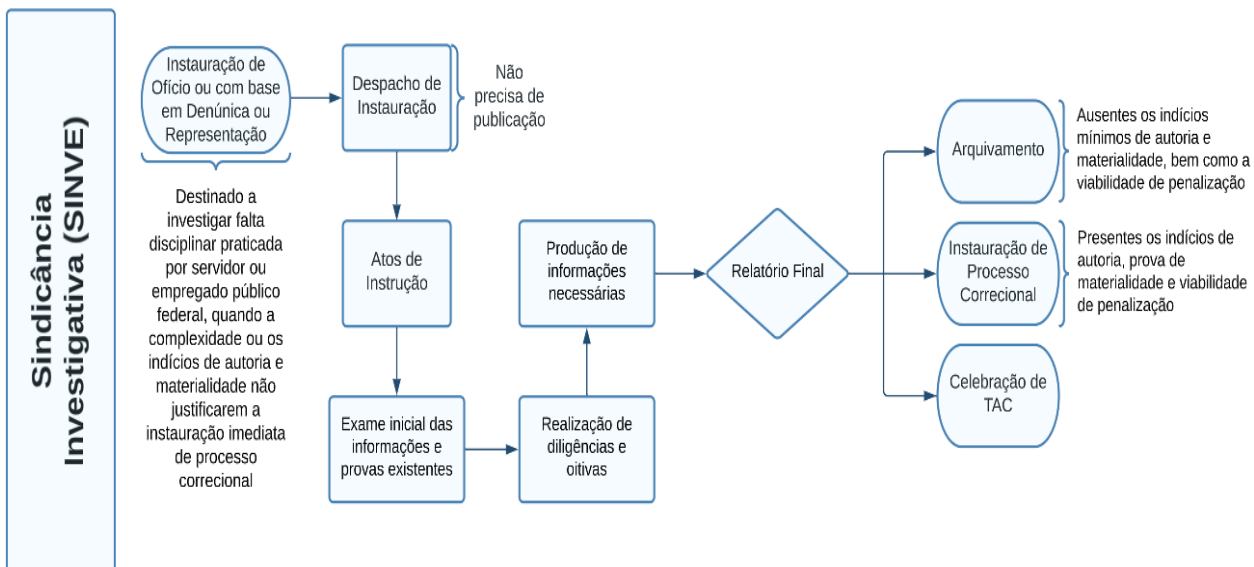
ePAD, sistema que organiza as informações dos procedimentos administrativos correcionais. Os fluxos dos procedimentos conduzidos pela SEPAD podem ser visualizados a seguir:

Figura 10: Fluxograma da Investigação Preliminar Sumária (IPS) na UFCA.



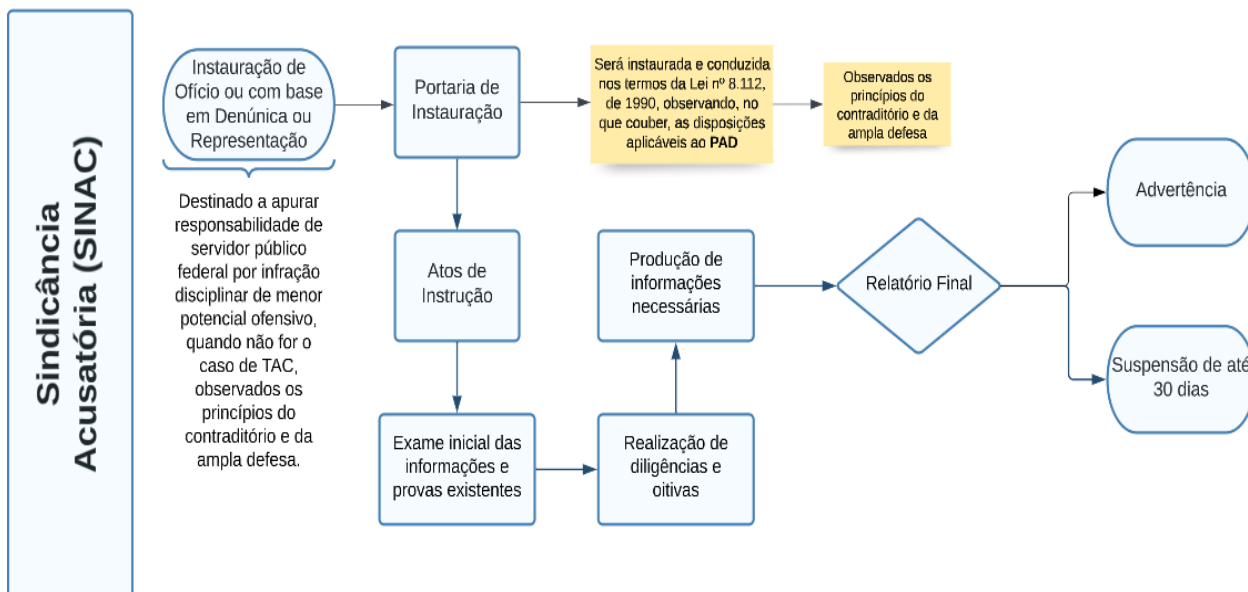
Fonte: Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes – SEPAD, 2022.

Figura 11: Fluxograma da Sindicância Investigativa (SINVE) na UFCA.



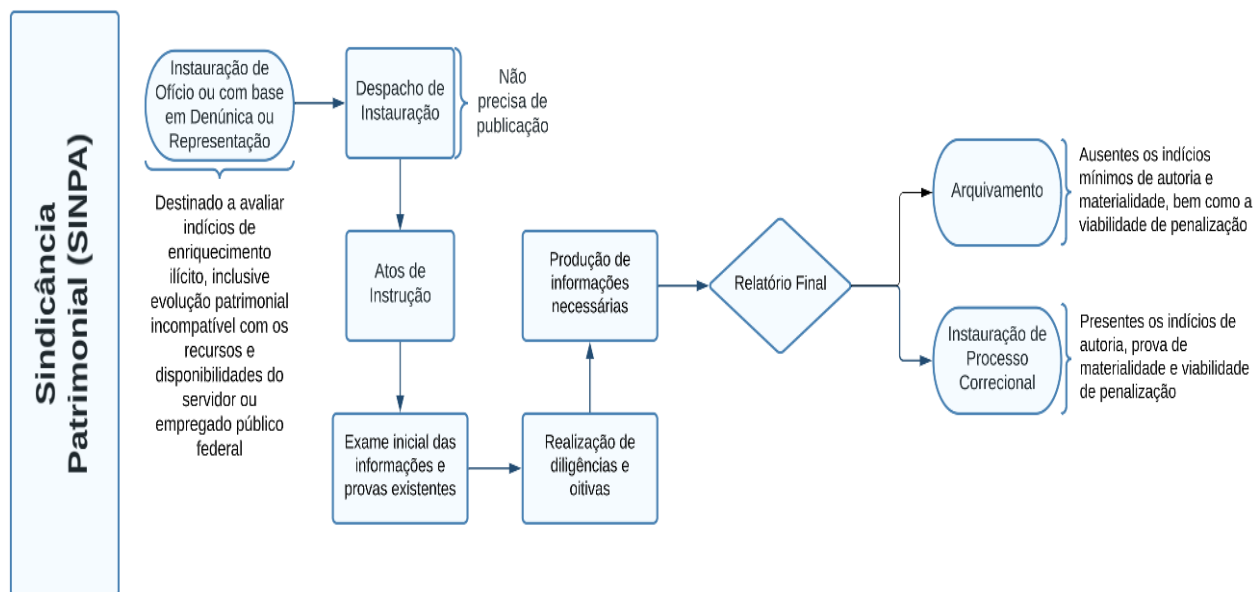
Fonte: Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes – SEPAD, 2022.

Figura 12: Fluxograma da Sindicância acusatória (SINAC) na UFCA.



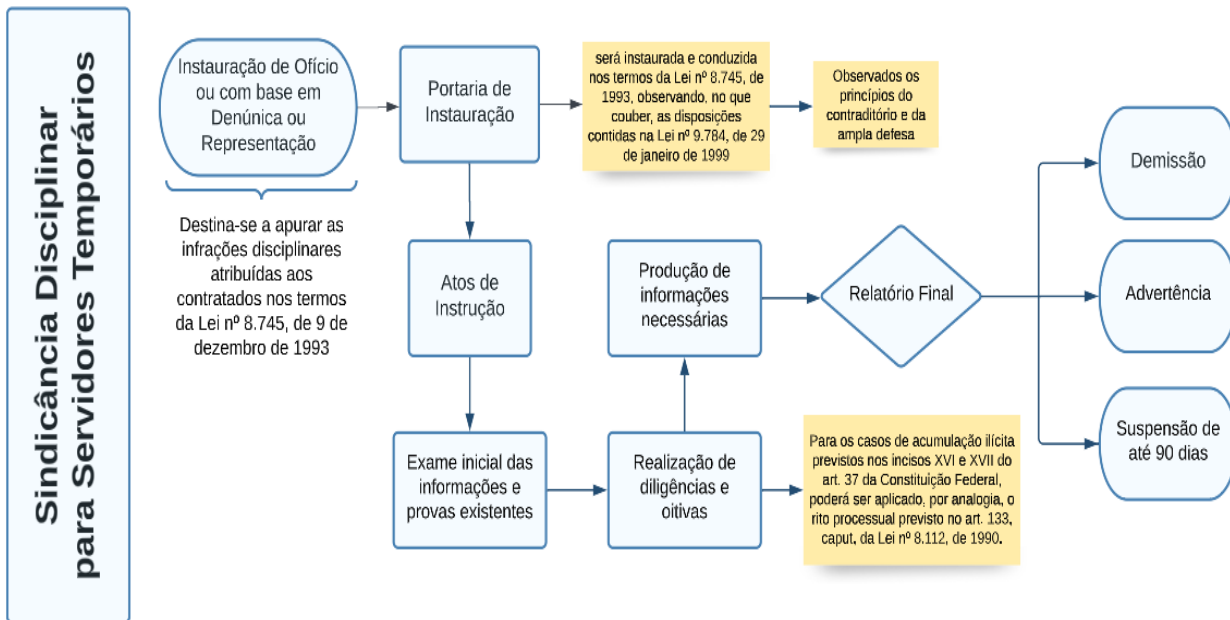
Fonte: Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes – SEPAD, 2022.

Figura 13: Fluxograma de Sindicância Patrimonial (SINPA) na UFCA.



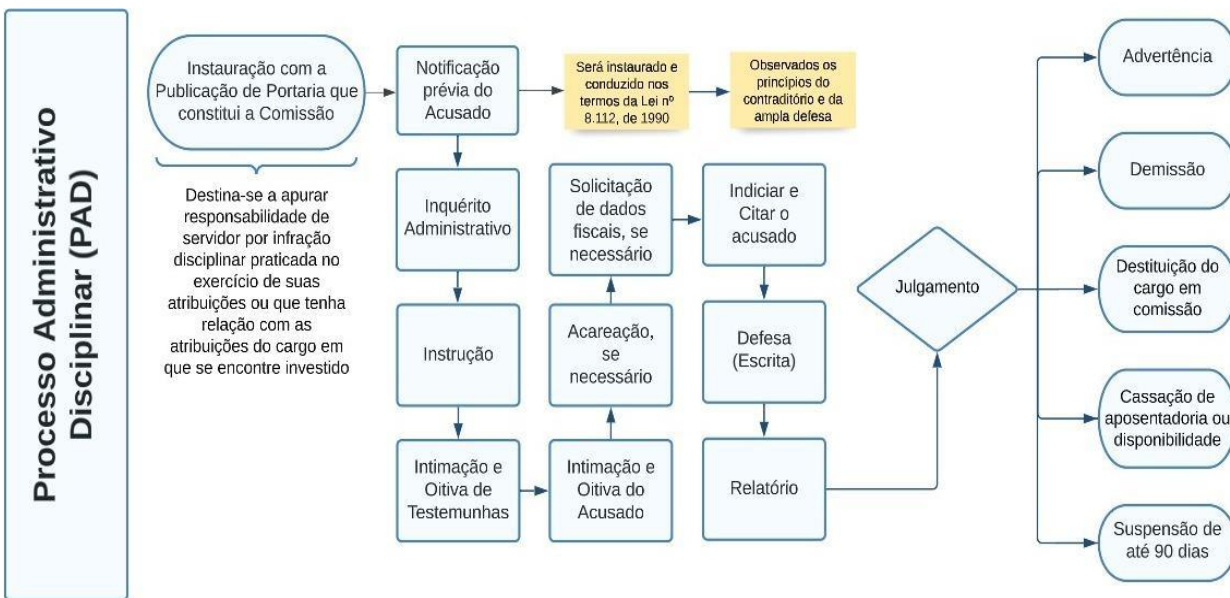
Fonte: Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes – SEPAD, 2022.

Figura 14: Fluxograma de Sindicância Disciplinar para Servidores Temporários na UFCA.



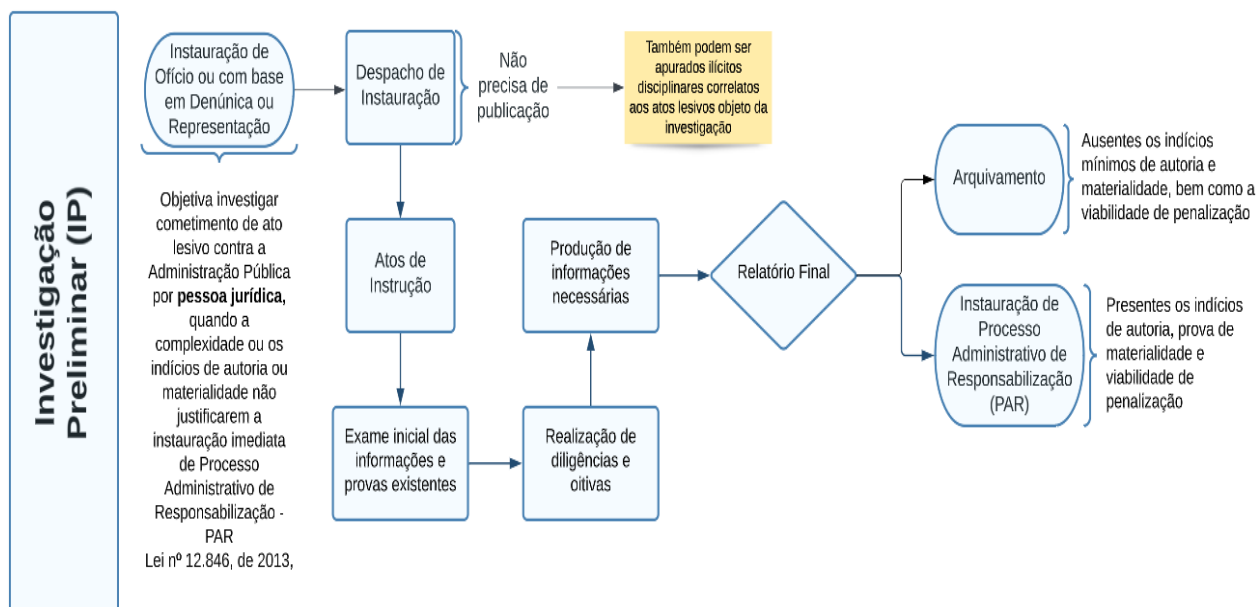
Fonte: Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes – SEPAD, 2022.

Figura 15: Fluxograma de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) na UFCA.



Fonte: Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes – SEPAD, 2022.

Figura 12: Investigação Preliminar Pessoa Jurídica.



Fonte: Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes – SEPAD, 2022.

Os prazos de duração dos processos são acompanhados pela Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes e são concluídos até o prazo limite estabelecido na legislação. No tocante à Investigação Preliminar Sumária (IPS), a quantidade realizada na UFCA em 2022 está disposta no Tabela 6.

Tabela 6: Quantitativo de Investigações Preliminares Sumárias (IPS), exercício 2022.

Saldo em 1/1/2022	Entrada em 2022	Análise em 2022	Saldo em 31/12/2022
0	3	2	1

Fonte: Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes – SEPAD, 2022.

O tempo médio para realização das Investigações Preliminares Sumárias (IPS) realizadas em 2022 foi de 146,5 dias.

No tocante à Sindicância, a quantidade realizada pela Entidade em 2022 está disposta no Quadro 8.

Tabela 7: Quantitativo de Sindicâncias, exercício 2022.

Saldo em 1/1/2022	Entrada em 2022	Análise em 2022	Saldo em 31/12/2022
0	1	1	0

Fonte: Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes – SEPAD, 2022.

O tempo médio para realização da Sindicância Investigativa (SINVE) realizada em 2022 foi de 60 dias, com prorrogação de 27 dias.

No ano de 2022, não houve procedimentos apuratórios acusatórios, a exemplo de Processos Administrativos Disciplinares ou Sindicâncias acusatórias, tampouco ocorreram penalidades a servidores da UFCA. Decorrente de uma finalização de uma IPS, contudo, foi estabelecido 1(um) Termo de Ajustamento de Conduta, regulamentado pela Instrução Normativa nº 4, de 21 de fevereiro de 2020.

3. Execução das Ações de Tratamento dos Riscos de Integridade

As áreas responsáveis pela gestão de riscos da entidade são compostas pelos seguintes membros:

Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento:

I - Coordenador: Tiago de Alencar Viana

II - Gerente da Divisão de Gestão de Riscos: Brenda Porfírio Sampaio

Comitê de Governança:

I – Reitor (Presidente)

II – Vice-Reitor

III – Pró-reitores

IV – Diretores Acadêmicos

V – Diretores Administrativos

VI – Secretário de Acessibilidade

VII – Secretário de Documentação e Protocolo – SEDOP

VIII – Assessor de Controle Interno

A UFCA possui atualmente seis categorias de riscos em sua Política de Gestão de Riscos, sendo a sexta categoria os riscos para integridade.

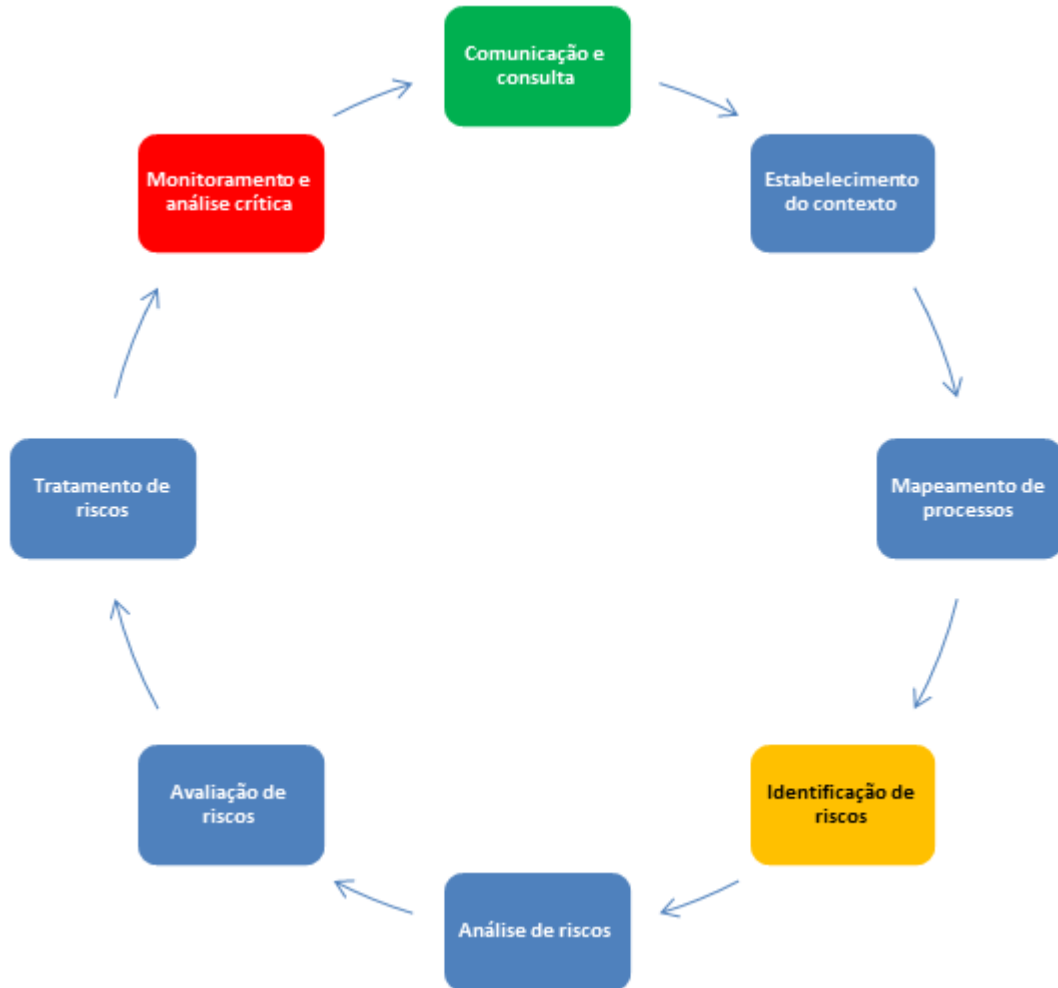
A metodologia de trabalho específica para gerenciamento de riscos para integridade envolve as seguintes fases: mapeamento de processos críticos para integridade e indicação dos mesmos pela UGI para a CTGR, identificação dos riscos para integridade, análise e avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos.

O Modelo de Gestão Integrada de Processos e Riscos adotado pela UFCA é operacionalizado nos 3 níveis organizacionais: estratégico, tático e operacional. Vale ressaltar que o modelo sofre adequações no processo de identificação e tratamento de riscos para integridade.

A metodologia de trabalho envolve as seguintes fases, conforme citados abaixo e ilustrados na figura 13:

- I - Comunicação e consulta;
- II- Estabelecimento do contexto;
- III – Mapeamento de processos;
- IV- Identificação de riscos;
- V - Análise de riscos;
- VI - Avaliação de riscos;
- VII - Tratamento de riscos;
- VIII - Monitoramento e análise crítica.

Figura 13: Modelo de Gestão Integrada de Processos e Riscos adotado pela UFCA.



Fonte: Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos da UFCA, 2022.

A seguir, apresentamos a gestão de riscos para integridade de 2022, envolvendo o monitoramento realizado durante o exercício 2022.

Os processos selecionados para serem avaliados os riscos em 2022 estão no Quadro 3.

Quadro 3: Conjunto de processos em gerenciamento de riscos à integridade no âmbito da UFCA.

Nome do processo	Riscos identificados	Controles	Status	Justificativa do status
Processo de PREGÃO da Pró-Reitoria de Administração	Nepotismo (favorecimento de empresa própria ou de parente)	1. Aplicação de checklists 2. Conferência e publicação de documentos 3. Auditoria interna e externa 4. Processo judicial	Em execução	Em monitoramento
	Vantagem indevida	1. Aplicação de checklists 2. Conferência e publicação de documentos 3. Auditoria interna e externa 4. Processo judicial	Em execução	Em monitoramento
	Pressão interna (do solicitante do bem ou serviço ou de superior)	1. Aplicação de checklists 2. Conferência e publicação de documentos 3. Auditoria interna e externa 4. Processo judicial	Em execução	Em monitoramento
	Contratação de empresa irregular	1. Aplicação de checklists 2. Conferência e publicação de documentos 3. Auditoria interna e externa 4. Processo judicial	Em execução	Em monitoramento
	Interrupção do serviço/fornecimento	1. Aplicação de checklists 2. Conferência e publicação de documentos	Em execução	Em monitoramento

		documentos 3. Auditoria interna e externa 4. Processo judicial		
Processo relacionado ao relacionamento com Fundações de Apoio.			Suspensão	O setor relacionado informou que o processo necessita passar por alteração. A identificação dos riscos somente poderá ser iniciada após atualização do processo. Aguardando o setor informar previsão de data para atualização do processo.
Processo do SISU			Suspensão	O setor relacionado informou que o processo necessita passar por alteração. A identificação dos riscos somente poderá ser iniciada após atualização do processo. Justificativa enviada pelo setor: Considerando que pela primeira vez a UFCA adotará o modelo de SiSU único para ingresso de estudantes a partir de 2023, fato esse que altera demasiadamente a realização do mapeamento deste processo; Considerando que atualmente estamos em pleno planejamento de execução do SiSU 2023, com previsão de conclusão dos trabalhos no mês de julho; Considerando ainda a complexidade do processo e ausência de um servidor, a previsão para iniciar a atualização do processo é Agosto/2023

Processo seletivo de programas da PRAE	Fraude por parte do discente na documentação solicitada para concorrer aos processos seletivos para auxílios financeiros.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificar informações financeiras e nível de renda do grupo familiar do estudante em sites governamentais; 2. Observar se há compatibilidade das informações prestadas pelo estudante no processo seletivo com o que está exposto em mídias sociais; 3. Realizar entrevistas; 4. Realizar visitas domiciliares. 	Em execução	Em monitoramento
	Abuso de posição ou poder por parte de servidor para favorecer ou prejudicar estudantes no processo seletivo para auxílios financeiros.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Incentivar a participação dos servidores da unidade nas ações educativas e capacitações sobre ética no serviço público ofertadas pela PROGEP. 2. Abertura de PAD. 	Em execução	Em monitoramento
	Intimidação por uso de posição, poder ou influência por parte do servidor ou servidora em relação a colegas equipe para favorecimento de terceiros no processo seletivo.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Incentivar a participação dos servidores da unidade nas ações educativas e capacitações sobre ética no serviço público ofertadas pela PROGEP. 2. Abertura de PAD. 	Em execução	Em monitoramento

<p style="text-align: center;">Designação para função gratificada e nomeação para cargos em comissão</p>	<p>Indisponibilidade de FG ou CD no setor ao qual haverá nomeação</p>	<p>Orientação contínua reforçando a obrigatoriedade da atualização dos sistemas e controles da estrutura organizacional no SIORG.</p>	<p>Em execução</p>	<p>Em monitoramento</p>
	<p>Nomear, designar, familiar de servidor ocupante de cargo em comissão ou função gratificada para exercício de cargo em comissão ou função gratificada.</p>	<p>1 - Adoção de postura proativa para identificação de temas específicos com vistas a fomentar a capacitação interna (Documento assinado pela chefia do setor demandante atestando que o servidor possui perfil profissional ou formação compatível com o cargo ou função para o qual tenha sido indicado; Formulários para processos de designação/nomeação e para dispensa/exoneração, de Funções Gratificadas (FG) e Cargos de Direção (CD); Declaração de acumulação de cargos, empregos, funções, proventos e atividades de natureza privada) 2- Ações de sensibilização voltadas à prevenção de</p>	<p>Em execução</p>	<p>Em monitoramento</p>

		condutas antiéticas para os colaboradores da UFCA (Indicação de substituto eventual para ocupação do cargo, quando o titular solicitar dispensa ou exoneração) 3- Exigência de declaração de parentesco no momento da posse para cargos em comissão, funções de confiança, terceirizados ou estagiários (Formulário de Declaração de Nepotismo)		
	Uso indevido de autoridade e/ou poder para utilizar informações privilegiadas com vistas a nomeação de servidores em benefício próprio ou do setor do qual é gestor.	1- Adoção de postura proativa para identificação de temas específicos com vistas a fomentar a capacitação interna. 2- Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas para os colaboradores da UFCA (Declaração de Nada Consta de Sanções da Comissão de Ética; Envio de e-mails (Informe-UFCA)	Em execução	Em monitoramento
	Não envio de documentação necessária.	Orientação contínua reforçando a obrigatoriedade da	Em execução	Em monitoramento

		conferência da documentação necessária para nomeação ou designação.		
--	--	---	--	--

Fonte: Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos da UFCA, 2022.

A Figura 14 apresenta ainda as campanhas relativas à gestão de riscos executadas pela UFCA em 2022.

Figura 14: Campanhas relativas à gestão de riscos executadas pela UFCA em 2022.



Fonte: Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos da UFCA, 2022.

4. Considerações Finais

Este relatório apresenta o resultado da execução do Programa de Integridade referente ao exercício de 2022, tendo havido as melhorias a seguir:

Pontos positivos:

- O Programa de Integridade da UFCA lançado em 2018 está em fase final atualização e tem a previsão de lançamento ainda no primeiro semestre de 2022;
- Continuidade do informativo [“Minuto da Ética”](#);
- Envolvimento da alta administração com o Programa de Integridade da UFCA;
- Fortalecimento do Comitê de Governança da UFCA;
- Cadastro dos Agentes Públicos Obrigados (APOs) a divulgarem suas agendas públicas no sistema e-agendas;
- Melhorias nas páginas “Acesso à Informação” e “Transparência e Prestação de Contas” do site da UFCA;
- Reformulação nas atribuições da Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes, realizado pela [Portaria Nº 49, de 24 de agosto de 2022](#);
- Divulgação de Podcasts com a Comissão de Ética sobre “Comunicação Não Violenta”, “Mediação e Conciliação de Conflitos” e “Saúde Mental do Trabalhador” na [plataforma Eduplay](#).
- Revogação, mediante Portaria Normativa GR n. 23, de 10 de maio 2022, da [Portaria GR n. 234, de 07 de maio de 2018](#), que instituiu o Comitê Permanente de Gestão da Integridade da Universidade Federal do Cariri (CPGI/UFCA).
- Implementação das normas de utilização da Plataforma de Serviços Digitais (Conecta-TCU) no âmbito da Universidade Federal do Cariri e estabelece procedimentos e responsabilidades para atendimento a demandas do Tribunal de Contas da União - TCU.
- Atendimento de todas as demandas recebidas de órgãos de controle externo advindas do sistema e-AUD e Conecta-TCU e recebidas em 2022.

Como oportunidades de melhorias podemos citar:

- Número reduzido de servidores lotados na Unidade de Gestão da Integridade;
- Falta de atualização do [Programa de Integridade](#);
- Ausência de indicadores de desempenho que permitam avaliar a efetividade e o cumprimento do Plano de Integridade da UFCA;
- Alcançar a plenitude em transparência ativa (100%), atualmente a UFCA está atendendo 90% dos 49 itens avaliados;
- Necessidade de diminuirmos o quantitativo de recomendações da auditoria interna ainda não atendidas;
- Regulamentar por meio de resolução ou portaria o enfrentamento de situações de Conflito de Interesses e Nepotismo

Por fim, cabe informar que o presente relatório após aprovado pelo Reitor, será publicizado na página <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/unidade-de-gestao-da-integridade/plano-de-gestao-da-integridade/>.

Declaração da Alta Administração e da Unidade de Gestão do Programa de Integridade da Universidade Federal do Cariri

Aprovamos o Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade referente ao exercício de 2022 e declaramos compromisso com a continuidade da execução das ações do Programa, as quais consideramos imprescindíveis para a prevenção, detecção e o enfrentamento à corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor